PROJETO DE LEI Nº 122/2025

EMENTA: *Dispõe sobre a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal a Associação Rio das Ostras de Apoio às Pessoas com Deficiência – AROAPcD.*

Autoria: Vereador Marciel G de Jesus Nascimento

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Pessoa Jurídica denominada "Associação *Rio das Ostras de Apoio às Pessoas com Deficiência – AROAPcD"*, inscrita no CNPJ sob o nº 49.706.108/0001-93, entidade sem fins lucrativos e destinada ao uso coletivo.

Art. 2º – A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar, anualmente, até o dia 01 de março, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como dar publicidade ao seu balanço financeiro referente ao mesmo período.

Parágrafo Único – O descumprimento das obrigações impostas no presente artigo ensejará a cessação dos efeitos da declaração de utilidade pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2025.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador Autor